

DISTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE PESSOAS JURÍDICAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-050

CONTRATADO: HENRIQUE SUDATTI PORTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.668.954/0001-78, com sede na R Guilherme Cristiano Wackerhagen, 641, 201-A, Vila Nova, Jaraguá do Sul – Santa Catarina, CEP 89.259-300.

A CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato de Prestação de serviços de criação de marca e design para artes, infográficos e outros tipos para o tênis de mesa paralímpico, Seleção Brasileira e competições nacionais de tênis de mesa, obedecendo manual de marcas da CBTM, resolvendo as partes, acima qualificadas, rescindirem o contrato até então vigente, tendo que a CONTRATANTE cumprir aviso prévio de 30 dias a partir da data de assinatura desse documento, conforme Cláusula Nona do contrato celebrado em 02 de maio de 2024, finalizando o contrato em 30 de setembro de 2024.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, desobriga a CONTRATANTE de pagar multa rescisória, ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar apenas pelos serviços executados até o último dia efetivo de serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável e as partes elegem o Foro da Comarca do município do Rio de Janeiro para dirimir eventuais litígios decorrente do ora acordado.

Por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos, as Partes declaram que concordam e reconhecem a validade da assinatura eletrônica feita por meio da Plataforma Clicksign, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado conforme log de assinaturas abaixo

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

HENRIQUE SUDATTI PORTO

24-08-30-DISTRATO-SPORTO(00).docx

Documento número #95b0a242-de15-46d0-8ebf-eca5b5004259

Hash do documento original (SHA256): 9e28efe7adc8d7e8c58871bc09e00debeab8db10e1f5d773e519d821e963a45b

Assinaturas

✓ **Alaor Gaspar Pinto Azevedo**

CPF: 388.748.307-34

Assinou em 31 ago 2024 às 08:17:07

✓ **Henrique Sudatti Porto**

CPF: 020.137.839-65

Assinou em 02 set 2024 às 10:41:39

✓ **Eduardo Augusto Carreiro**

CPF: 148.117.758-30

Assinou como testemunha em 02 set 2024 às 19:31:57

✓ **Paulo Eduardo Damasceno Lopes**

CPF: 112.059.797-86

Assinou como testemunha em 30 ago 2024 às 19:37:33

Log

30 ago 2024, 19:21:00	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 95b0a242-de15-46d0-8ebf-eca5b5004259. Data limite para assinatura do documento: 29 de setembro de 2024 (19:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 ago 2024, 19:21:00	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
30 ago 2024, 19:21:00	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: agenciasporto@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Sudatti Porto e CPF 020.137.839-65.

30 ago 2024, 19:21:00	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@cbtn.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Augusto Carreiro.
30 ago 2024, 19:21:00	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: paulo@cbtn.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Eduardo Damasceno Lopes e CPF 112.059.797-86.
30 ago 2024, 19:37:33	Paulo Eduardo Damasceno Lopes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo@cbtn.org.br. CPF informado: 112.059.797-86. IP: 170.150.23.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9359 e longitude -43.3447. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 ago 2024, 08:17:07	Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaor@cbtn.org.br. CPF informado: 388.748.307-34. IP: 90.121.67.29. Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2024, 10:41:39	Henrique Sudatti Porto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail agenciasporto@gmail.com. CPF informado: 020.137.839-65. IP: 177.69.47.153. Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2024, 19:31:57	Eduardo Augusto Carreiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@cbtn.org.br. CPF informado: 148.117.758-30. IP: 179.225.228.17. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 set 2024, 19:31:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 95b0a242-de15-46d0-8ebf-eca5b5004259.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 95b0a242-de15-46d0-8ebf-eca5b5004259, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.